



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS 02/10/2016

Carla Luiza Perussatto
Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2016, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA LUCIA MONTECIELO - ME".

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito Senhor GEDERSON MORI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIA MONTECIELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.755.446/0001-44, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 346, Centro, na cidade de Ijuí/RS, neste ato representada pela proprietária LUCIA MONTECIELO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 256.519.780-20, portadora da CI-RG nº.7012778523, residente e domiciliada na Rua Dona Leopoldina, 124, Bairro Assis Brasil, na cidade de Ijuí/RS, doravante designada **CONTRATADA**,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição, através do qual é solicitado acréscimo de materiais, objetos do Edital de Carta Convite nº 17/2016;

Considerando a possibilidade de praticar o aumento do quantitativo nos termos do item 3.3 da Cláusula Terceira, que obriga a CONTRATADA a aceitar nos mesmos preços e condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões nos itens que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666.

Considerando a existência de dotação orçamentária prevista para a realização do presente aditamento;

Firmam este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2016, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto deste Primeiro Termo Aditivo, a realização de acréscimo do item 39, objeto do Contrato Administrativo nº 45/2016, a ensejar, por consequência, o aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:

2.1 O preço total a ser pago pelo presente aditamento corresponde a **R\$ 11,00** (onze reais), pormenorizados da seguinte maneira:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
39	2	und	Rolinho de espuma com 5cm	Tigre	5,50	11,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

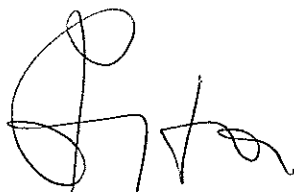
Bozano, 01 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem permanecem inalteradas, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele.

Certos e ajustados firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, que seguem assinadas e ratificadas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 01 de setembro de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Registre-se e Publique-se.